MUNICÍPIO DE LAMIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 24.179.426/0001-12

DECRETO Nº. 166, de 09 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DOS DECRETOS DE Nº. 149 A 157, TODOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAMIM

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhes foram conferidas por lei, em especial a prevista no inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o setor de contabilidade emitiu os decretos de nº. 149 a 157, todos do exercício de 2022, mas que não foram utilizados pelo setor;

Considerando que em razão de tais decretos não terem sido utilizados no exercício, é necessário que se proceda o cancelamento de todos estes decretos editados, para fins de controle.

DECRETA:

Art.1º. Cancela os decretos de nº. 149/2022, 150/2022, 151/2022, 152/2022, 153/2022, 154/2022, 155/2022, 156/2022 e 157/2022, emitidos pelo Departamento de Contabilidade do Município de Lamim no exercício de 2022, em razão de não terem sido utilizados no exercício financeiro de 2022.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA

— Prefeito Municipal Interino —